



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.227, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de próprio da municipalidade, na forma que menciona.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se “JOSÉ ROBERTO DEL CARLO” o Centro Educacional de Integração Comunitária (CEIC).

Artigo 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 05 de setembro de 2022.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Artigo 66.
Publique-se e archive-se. Em 05 de setembro de 2022.

Diógenes Gori Santiago

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos